



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à SOS PETS PROTETORA DOS ANIMAIS, inscrita no CNPJ nº 21.139.000/0001-47, entidade sem fins lucrativos fundada em 18/09/2014.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na Travessa Sorocabana nº 40, Centro, CEP 19800-100, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2024, tendo por finalidade estatutária :

" Promover a castração de animais de famílias de baixa renda e de rua; estimular a adoção responsável de animais abandonados; contribuir para a recolocação de animais em lares sob regime de adoção responsável em adaptação; auxiliar e participar de eventos relacionados a animais no município de Assis; auxiliar animais desamparados dentro de suas possibilidades financeiras e de lar temporário disponível; esclarecer e educar a população sobre a causa animal e estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentaliza a consecução das presentes finalidades" previstas na Segunda Alteração do Estatuto Social, artigo 2º, datado de 10 de novembro de 2022.

III - Do objeto;

Tem por objeto complementação ao custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade, ampliando assim a capacidade de proteção animal no município de Assis.

Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2024 foi repassado a OSC o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), ao qual foi repassado foi acrescido R\$ 3.139,24 (três mil cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1689.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.366, de 21 de junho de 2023, com base no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 07/2024, assinado em 04 de abril de 2024.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
7844/2024	05/04/2024	12.000,00
7847/2024	05/04/2024	5.000,00
7850/2024	05/04/2024	4.000,00
7852/2024	05/04/2024	10.000,00
7854/2024	05/04/2024	30.000,00
7856/2024	05/04/2024	10.000,00
7858/2024	05/04/2024	9.000,00
7861/2024	05/04/2024	5.000,00
7863/2024	05/04/2024	5.000,00
Total do Repasse no Exercício		90.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		3.139,24
Total disponível no Exercício		93.139,24

IV - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 31/01/2025 sob o protocolo nº 2309, não havendo sanções.

V - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 93.135,00 (noventa e três mil cento e trinta e cinco reais); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VI - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Houve Saldo Remanescente que foi restituído aos cofres públicos por meio de pagamento de guia de restituição o valor de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos) em 30/01/2025, anexos ao processo.

VII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.



VIII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

IX - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

X - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO N.º 07/2024 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade**.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n.º 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1 - Glaubert Henrique Paião Henschel - CPF : 379.826.768-55
- 2 - Milena Alves Schwarz - CPF : 933.996.504-34
- 3 - João Victor Pereira Silva - CPF: 420.456.538-70

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionares, quando houver.

Não houve.

XV - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2024 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVI - Das ressalvas

Não há.

XVII - Da data e signatários

Assis, 02 de abril de 2025

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF 511.192.779-49
Prefeita

Leandro Aguilera Bergonso
CPF 263.887.288-12
Gestor da Parceria